

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 32 — 35.ª DA REPUBLICA — N. 289 SÃO PAULO

DOMINGO, 23 DE DEZEMBRO DE 1923

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1946 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1923

Estabelece medidas de caracter financeiro.

O Doutor Washington Luiz P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Ficam elevados, de accordo com a tabela do art. 1.º da lei n. 1888, de 11 de Dezembro de 1922, os vencimentos fixos do pessoal das Caixas Economicas do Estado, autonomas e annexas ás estações de arrecadação, e bem assim dos contractados das diversas repartições do Estado cujos cargos estejam previstos nas leis em vigor.

Artigo 2.º — Fica reduzida a dois réis por kilogramma a taxa de expediente sobre o gelo que sahir do Estado.

Artigo 3.º — O valor official do café para a cobrança do imposto de exportação no exercicio de 1924, continua fixado em um mil réis (1\$000) por kilogramma.

Artigo 4.º — Fica o Poder executivo autorizada a fazer cobrar sobre os saldos das Caixas Economicas, recolhidos a estabelecimentos bancarios, para serem applicados de accordo com a lei n. 1514, de 30 de Dezembro de 1916, os juros á razão de uma taxa de um por cento mais elevada que a paga pelo Thesouro aos depositantes.

Artigo 5.º — Fica o Poder executivo autorizado a abrir os creditos necessarios para a execução desta lei, que entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 1924.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 19 de Dezembro de 1923.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, aos 19 de Dezembro de 1923. — *Theophilo M. Nobrega*, director geral.

LEI N. 1947 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1923

Auctoriza a abertura de credito para pagamento a Luiz Gonçalves de Oliveira e outros, em virtude de sentença judicial.

O Doutor Washington Luiz P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo auctorizado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado o credito especial de onze contos e setenta e tres mil, novecentos e vinte nove réis (11:073\$929) e mais os juros que forem accrescidos, para occorrer ao pagamento a Luiz Gonçalves de Oliveira e outros, proveniente de meias custas vencidas, nos annos de 1901 a 1916 e em virtude de sentença passada em julgado.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 19 de Dezembro de 1923.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, aos 19 de Dezembro de 1923. — *Theophilo M. Nobrega*, director geral.

Secretarias de Estado

INTERIOR

1.ª Sub-Directoria

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1923

2.ª SECÇÃO

Transmittiu-se á Secretaria da Fazenda, o requerimento do sr. Braz Mathews, guarda ajudante de machinista do Instituto de Medicamentos Officiaes.

Communicou-se á mesma Secretaria, que não compareceu á inspecção de saúde o sr. Augusto Arantes Barreto, collecter das Rendas de São Simão.

Solicitou-se do Serviço Sanitario, as necessarias providencias no sentido de serem designados tres medicos para, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, proceder á inspecção de saúde na pessoa do sr. João Francisco Salgado, cobrador da Recobedoria de Rendas da Capital.

3.ª SECÇÃO

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

de 21:861\$700 á diversos fornecedores do Desinfectorio Central, aviso n. 3843; de 16:817\$170 idem idem, aviso numero 3844;

de 302\$000 ao dr. Rubens Tavares, aviso n. 3845;

de 5:963\$300 á Ligth and Power, aviso n. 3846; e

de 1:296\$000 á Comp. Americanas de Seguros, aviso n. 3847.

Solicitaram-se da mesma Secretaria os seguintes creditos:

de 200\$000 ao sr. Alfredo Cordeiro Botto, aviso n. 3848;

de 300\$000 ao sr. Archielinio Santos, aviso n. 3849;

de 2:104\$300 ao sr. J. Thomaz de Aquino, aviso n. 3850;

de 1:798\$200 ao sr. João Alfredo dos Santos, aviso n. 3851;

de 2:756\$900 ao sr. Oscar Lema Brizolla, aviso n. 3852;

de 300\$000 ao sr. Elisiarie F. de Araujo, aviso n. 3853;

de 500\$000 ao sr. Gabriel Giraudon Junior, aviso n. 3854;

de 1:576\$000 ao sr. Octaviano de Mello, aviso n. 3855; e

de 1:186\$300 ao sr. Filipe P. Braga, aviso n. 3856.

Transmittiu-se á mesma Secretaria a copia do decreto n. 3669, de 20 do corrente, abrindo credito supplementar de 150:000\$000 ao Almojarifado da Secretaria do Interior, aviso n. 3857.

3.ª Sub-Directoria

1.ª SECÇÃO

Foram transmittidos á Secretaria da Fazenda:

os autos de multas impostas aos srs. Antonio Danziesi, João Sant'Anna, Antonio Mielle, Luiz Benassitu e Antonio Lorenzo, por infracção da lei da obrigatoriedade do ensino; e

o requerimento do sr. Luiz Gallina Junior pede pagamento de vencimentos por substituição.

Communicou-se á mesma Secretaria: que foram designados os srs. Oracy Gomes, director do grupo escolar de Porto Ferreira e o sr. Elyson Chagas Pereira, director do grupo escolar de Aparecida, para substituir os inspectores escolares Benedicto Marques de Oliveira Filho e José Henrique Tulin, respectivamente;

que foi contractado d. Maria José Campos para o lugar de servente do Grupo Escolar Municipal de Pindamonhangaba, na vaga de d. Manoel Bignard.